

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 005 / 2019 De 14 de janeiro de 2019.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO registros constantes dos assentamentos do(a) Servidor(a) infra, bem como de correlativa síntese de frequência, os quais corroboram uma ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, podendo caracterizar, pois, o ilícito administrativo de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 do diploma legal acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa tipificada no Art. 33, c/c Art. 216, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, atribuída ao(a) Servidor(a) **LEANDRO DE SOUZA BRITO**, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE PÁ MECÂNICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, **JOAB MIRANDA DE SOUZA**, Gerente do Departamento de Administração Tributária, e **EDUARDO DE OLIVEIRA**, Mecânico.

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o(a) Senhor(a) **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/; E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Motorista, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida lei (Estatuto).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 14 de janeiro de 2019.

Wilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br